

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 98

n. 068

São Paulo

quinta-feira, 14 de abril de 1988

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO N.º 28.324, DE 13 DE ABRIL DE 1988

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria da Justiça para repasse ao Instituto de Medicina Social e de Criminologia de São Paulo — IMESC, visando ao atendimento de Despesas de Capital

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 5.º, da Lei n.º 5.966, de 4 de dezembro de 1987,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cz\$ 933.960,00 (novecentos e trinta e três mil, novecentos e sessenta cruzados), suplementar ao orçamento da Secretaria da Justiça, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterado o orçamento do Instituto de Medicina Social e de Criminologia de São Paulo — IMESC, mediante a suplementação de Cz\$ 933.960,00 (novecentos e trinta e três mil, novecentos e sessenta cruzados), e inclusão do elemento 4.1.2.0 observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação constante das Tabelas 1 e 3, deste decreto.

Artigo 4.º — A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, em decorrência do disposto no artigo primeiro.

Artigo 5.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 27.984, de 29 de dezembro de 1987.

Artigo 6.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de abril de 1988.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho, Secretário da Fazenda

M. Angélica Travolo Popoutchi,

Secretário Adjunto de Economia e Planejamento

Antonio Carlos Mesquita, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 13 de abril de 1988.

TABELA 1				Cz\$
Suplementação				
17	Secretaria da Justiça			
17.40	Entidades Supervisionadas			
4.3.1.1	Auxílios para Despesas de Capital			933.960,00
	Subtotal			933.960,00
	TOTAL			933.960,00
Atividades		Corrente	Capital	Total
Atividades do IMESC				
02.10.054.8.251			933.960,00	933.960,00
	TOTAIS		933.960,00	933.960,00
17.55	Inst. Medicina Social Crimin. de SP — IMES			
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente			148.960,00
4.2.6.0	Const. ou Aumento Cap. Emp. Comerc. ou Fina.			785.000,00
	Subtotal			933.960,00
	TOTAL			933.960,00

AGENDA DO GOVERNADOR

Dia 14 de abril — Quinta-feira

9h15	Recepção o Sr. Presidente da República, Dr. José Sarney — Aeroporto de Água Vermelha.
10h15	Chegada ao Instituto de Educação Dr. Elphi Jales — Solemnidade de entrega de títulos de Cidadão Jalesense.
12h	Visita à XIX Feira Agrícola Comercial, Industrial e Pecuária — Facip.
14h	Retorno (previsto) a São Paulo.
16h30	Governador de Minas Gerais, Dr. Newton Cardoso.
17h30	Governador do Rio Grande do Norte, Dr. Geraldo Melo.
18h30	Governador de Goiás, Dr. Henrique Santillo.

Seção I

Esta edição de 80 páginas contém os atos normativos e de interesse geral.

Secretarias.....	10	Concursos.....	34
Universidades.....	23	Assembléia Legislativa....	55
Ministério Público.....	25	Diário dos Municípios....	75
Tribunal de Contas.....	25	Prefeituras.....	75
Editais.....	33	Boletim Federal.....	77

Atividades	Corrente	Capital	Total
Serviços Técnicos e Periciais			
02.10.054.2.254.....		933.960,00	933.960,00
TOTAIS.....		933.960,00	933.960,00

TABELA 2				Cz\$
Suplementação				
17	Secretaria da Justiça			
	Administração Indireta			
17.55	Inst. Medicina Social Crimin. de SP — IMES			
	TOTAL			933.960,00
	2.º Quota.....			933.960,00

TABELA 3				Cz\$
Suplementação				
Governo do Estado de São Paulo		Orçamento Programa do Estado		
Discriminativo da Despesa por Subprograma a Nível de Elemento		Órgão 17.55 — Inst. Medicina Social Crimin. de SP — IMES		
Categoria Econômica	Total	Especificação	Subprogramas	
4.1.2.0		02.10.054	Equipamentos e Material Permanente	
148.960,00			148.960,00	
4.2.6.0			Const. ou Aumento Cap. Emp. Comerc. ou Fina	
785.000,00			785.000,00	
TOTAIS	933.960,00		933.960,00	

DECRETO N.º 28.325, DE 13 DE ABRIL DE 1988

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria da Fazenda, visando ao atendimento de Despesas Correntes

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe o artigo 5.º, da Lei n.º 5.966, de 4 de dezembro de 1987,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cz\$ 240.000.000,00 (duzentos e quarenta milhões de cruzados), suplementar ao orçamento da Secretaria da Fazenda, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 27.984, de 29 de dezembro de 1987, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de abril de 1988.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho, Secretário da Fazenda

M. Angélica Travolo Popoutchi,

Secretário Adjunto de Economia e Planejamento

Antonio Carlos Mesquita, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 13 de abril de 1988.

TABELA 1				Cz\$
Suplementação				
20	Secretaria da Fazenda			
20.02	Coordenação da Administração Tributária			
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos			240.000.000,00
	Subtotal			240.000.000,00
	TOTAL			240.000.000,00

Atividades	Corrente	Capital	Total
Administração Tributária			
03.08.030.2.309.....	240.000.000,00		240.000.000,00
TOTAIS.....	240.000.000,00		240.000.000,00

TABELA 2				Cz\$
Suplementação				
20	Secretaria da Fazenda			
	Administração Direta			
20.02	Coordenação da Administração Tributária			
	TOTAL			240.000.000,00
	2.º Quota.....			240.000.000,00

DECRETO N.º 28.326, DE 13 DE ABRIL DE 1988

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria da Agricultura, visando ao atendimento de Despesas de Capital

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe o artigo 5.º, da Lei n.º 5.966, de 4 de dezembro de 1987;

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cz\$ 16.083.514,00 (dezesseis milhões, oitenta e três mil, quinhentos e quatorze cruzados), suplementar ao orçamento da

Secretaria da Agricultura, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso IV, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 27.984, de 29 de dezembro de 1987, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de abril de 1988.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho, Secretário da Fazenda

M. Angélica Travolo Popoutchi,

Secretário Adjunto de Economia e Planejamento

Antonio Carlos Mesquita, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 13 de abril de 1988.

TABELA 1				Cz\$
Suplementação				
13	Secretaria da Agricultura			
13.03	Coordenadoria da Pesquisa Agropecuária			
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente			16.083.514,00
	Subtotal			16.083.514,00
	TOTAL			16.083.514,00

Atividades	Corrente	Capital	Total
Pesquisa Agropecuária			
04.10.055.2.186.....	8.325.975,00		8.325.975,00
Manutenção dos Serviços de Transporte			
04.10.055.2.553.....	7.757.539,00		7.757.539,00
TOTAIS.....	16.083.514,00		16.083.514,00

TABELA 2				Cz\$
Suplementação				
13	Secretaria da Agricultura			
	Administração Direta			
13.03	Coordenadoria da Pesquisa Agropecuária			
	TOTAL			16.083.514,00
	2.º Quota.....			16.083.514,00

DECRETO N.º 28.327, DE 13 DE ABRIL DE 1988

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria dos Transportes, visando ao atendimento de Despesas Correntes

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 5.º, da Lei n.º 5.966, de 4 de dezembro de 1987,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cz\$ 8.437.693,00 (oito milhões, quatrocentos e trinta e sete mil, seiscentos e noventa e três cruzados) suplementar ao orçamento da Secretaria dos Transportes, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos, a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 27.984, de 29 de dezembro de 1987, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de abril de 1988.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho, Secretário da Fazenda

M. Angélica Travolo Popoutchi,

Secretário Adjunto de Economia e Planejamento

Antonio Carlos Mesquita, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 13 de abril de 1988.

TABELA 1				Cz\$
Suplementação				
16	Secretaria dos Transportes			
16.01	Administração Superior Secretária e Sede			
3.1.9.2	Despesas de Exercícios Anteriores			8.437.693,00
	Subtotal			8.437.693,00
	TOTAL			8.437.693,00

Projetos	Corrente	Capital	Total
Sist. Aeroportuário Area Terminal de S.P.			
16.87.523.1.172.....	8.437.693,00		8.437.693,00
TOTAIS.....	8.437.693,00		8.437.693,00

TABELA 2				Cz\$
Suplementação				
16	Secretaria dos Transportes			
	Administração Direta			
16.01	Administração Superior Secretária e Sede			
	TOTAL			8.437.693,00
	1.º Quota.....			8.437.693,00